

SRE de Sete Lagoas

Arquimedes Pereira de Sousa
 Diretor DIRE - Respondendo pelo SRE
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 07/2016
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Santana de Pirapama – E. E. Cel. Domingos Diniz Couto, MaSP 539.931-6, Maria das Graças de Oliveira Moreira, PEBIIP, cargo 01, referente ao 1º, 2º, 3º biênio a partir de 20/08/1998 (data de exercício) para regularização funcional.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 100/2016
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Sete Lagoas – E. E. Maurilo de Jesus Peixoto, MaSP 1.012.087-1, Adriano Araújo Pires, PEBIE, cargo 01, referente ao 5º biênio a partir de 03/09/2011; MaSP 860.136-1, Maria Inês de Oliveira França Rocha, PEBIA, cargo 01, referente ao 7º biênio a partir de 01/05/2011; E. E. Professor João Bernardino Júnior, MaSP 388.897-1, Andréa Moreira Leal Batista, PEBIIF, cargo 01, referente ao 7º biênio a partir de 03/06/2011.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 246/2016
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Prudente de Moraes – E.E. Antônio Delphino dos Santos, MaSP 345.406-3, Elizabeth de Fátima dos Santos, PEBI I, cargo 01, referente ao 9º biênio a partir de 09/08/2009.

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – ATO Nº. 08/2016
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, nos termos do artigo 151 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, com redação dada pelo artigo 67 da Lei nº 11050, de 19/01/1993, 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo ou função: Baldim, E.E. Oscar Arthur Guimarães, MaSP 821.191-4, Rosimeire Aparecida Marques, PEBIIN, cargo 02, a contar de 16/12/1995, para regularização da situação funcional.

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – ATO Nº 132/2016
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, nos termos do artigo 151 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, com redação dada pelo artigo 67 da Lei nº 11050, de 19/01/1993, 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo ou função: Sete Lagoas, SRE Sete Lagoas – em processo de aposentadoria, MaSP 821.191-4, Rosimeire Aparecida Marques, admissão 02, PEBIIN, a contar de 05/01/1996, para regular situação funcional.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 09/2016
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/89, ao servidor: Santana de Pirapama – E. E. Cel. Domingos Diniz Couto, MaSP 539.931-6, Maria das Graças de Oliveira Moreira, PEBIP, cargo 01, referente ao 1º e 2º quinquênio magistério a partir de 20/08/1998 (data de exercício), para regularização funcional.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 101/2016
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/89, aos servidores: Sete Lagoas – E.E. Dr. Ulisses Vasconcelos, MaSP 345.391-7, Conceição Aparecida de Oliveira Dias, PEBIP, cargo 02, referente ao 5º quinquênio magistério a partir de 10/05/2011; E.E. Maurilo de Jesus Peixoto, MASP 1.012.087-1, Adriano Araújo Pires, PEBIE, cargo 01, referente ao 2º quinquênio de Magistério a partir de 27/07/2011; E.E. Sinhá Andrade, MaSP 875.415-2, Vera Lúcia dos Santos Silva, PEBIHH, cargo 01, referente ao 3º quinquênio Magistério a partir de 13/10/2011.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 247/2016
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT DA CE/89, ao servidor: Prudente de Moraes – E. E. Antônio Delphino dos Santos, MaSP 345.406-3, Elizabeth de Fátima dos Santos, PEBI I, cargo 01, referente ao 4º quinquênio magistério, a partir 12/03/2011.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº450/2016
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: SRE Sete Lagoas, MaSP 363.318-7, Laile Ribeiro de Abreu, PEB4P, cargo 02, aposentada em 07/07/2016, referente ao saldo de 05 meses e 14 dias; MaSP 363.318-7, Laile Ribeiro de Abreu, PEB4J, cargo 01, aposentada em 07/07/2016, referente ao saldo de 02 meses e 11 dias; MaSP 261.088-9, Geraldo Venino da Cunha, PEB2 P, cargo 02, aposentada em 07/07/2016, referente ao saldo de 05 meses; MaSP 244.353-9, Rosani Tereza dos Santos, PEB2M, cargo 02, aposentada em 07/07/2016, referente ao saldo de 07 meses; MaSP 345.375-0, Ana Maria de Oliveira Pereira, PEB1L, cargo 01, aposentada em 07/07/2016, referente ao saldo de 06 meses; MaSP 377.318-1, Edna de Souza Moura Teixeira, ATB5P, cargo 01, aposentada em 07/07/2016.

22 860975 - 1

SRE de Teófilo Otoni

Diretora: Maria Helena Costa Salim

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 51/16
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 2º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Cesário Matias de Almeida, Masp 233355-7-02, Nize Lopes Corrêa, ATBIIIE, por 04 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/16; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 272007-6-03, Maria Ferreira Amaral, PEBIIP, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/16;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 52/16
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: POTÉ – EE Ribeirão de Santa Cruz, Masp 810852-4-01, Euláriso Ferreira Colen, ATBIIHH, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/16; TEÓFILO OTONI – SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 888664-0-02, Eliany Vieira de Lima, TDEIE, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/16; Masp 100804-7-01, Roberta Alves Souza, ANEIE, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/08/16;

25 861473 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 31/16
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Deputado Geraldo Landi, Masp 317202-0-01, Nacib Pereira de Souza, ASBIII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 48/13, publicado em 10/09/13; onde se lê: referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 13/06/13, leia-se: referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 30/09/13;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 23/16
RETIFICA, o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Deputado Geraldo Landi, Masp 317202-0-01, Nacib Pereira de Souza, ASBIII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 89/96, publicado em 18/04/96; onde se lê: 3º quinquênio administrativo a contar de 03/09/95, leia-se: 3º quinquênio administrativo a contar de 01/10/95; Masp 317202-0-01, Nacib Pereira de Souza, ASBIII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 78/01, publicado em 14/02/01; onde se lê: 4º quinquênio administrativo a contar de 01/09/00, leia-se: 4º quinquênio administrativo a contar de 29/09/00; Masp 317202-0-01, Nacib Pereira de Souza, ASBIII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 223/05, publicado em 17/12/05; onde se lê: 5º quinquênio administrativo a contar de 11/09/05, leia-se: 5º quinquênio administrativo a contar de 28/09/05; Masp 317202-0-01, Nacib Pereira de Souza, ASBIII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 60/10, publicado em 02/11/10; onde se lê: 6º quinquênio administrativo a contar de 18/09/10, leia-se: 6º quinquênio administrativo a contar de 12/10/10;

25 861475 - 1

SRE de Uberlândia

Jakes Paulo Félix dos Santos
 Diretor em Exercício

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 11/16
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 251808.2.1, Claudete Macedo Alcantara, PEB3A, aposentado(a) em 07/07/2016, referente ao saldo de 15 meses; Masp 171186.0.2, Ivonete da Silva Silveira, PEBIF, aposentado(a) em 07/07/2016, referente ao saldo de 07 meses; Masp 270205.8.3, Rosa Maria Rodrigues, ANE12F, aposentado(a) em 07/07/2016, referente ao saldo de 03 meses; Masp 342559.2.1, Silvania de Fátima Silva Fernandes, PEB3B, aposentado(a) em 07/07/2016, referente ao saldo de 05 meses.

22 860973 - 1

Conselho Estadual de Educação

Presidente: Rosane Marques Crespo Costa
 Processo nº 26.199
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 480/2016
 Aprovado em 19.7.2016

Examina pedido de reconecimento da entidade CEMMA 2 – Centro Educacional Maria Madalena Friche Passos Ltda. – ME, mantenedora do Centro Educacional Maria Madalena Friche Passos – CEMMA, município de Brumadinho.
 Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de reconecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade CEMMA 2 – Centro Educacional Maria Madalena Friche Passos Ltda. – ME, mantenedora do Centro Educacional Maria Madalena Friche Passos – CEMMA, situada na Rua Reynaldo Pinto Vieira, 701, Bairro Silva Prado, no município de Brumadinho. Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 33.780
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 481/2016
 Aprovado em 19.7.2016

Reconecimento de entidade mantenedora e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Esperança, Vida e Luz, de Estiva.
 3 – Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de reconecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva, e se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Esperança, Vida e Luz, localizados na Rua Pereira, nº 290, Centro, município de Estiva. A SEE deverá determinar providências para convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 30/9/2014.
 Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 39.520
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 482/2016
 Aprovado em 19.7.2016

Reconecimento de entidade mantenedora e renovação do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Jaqueline, da Capital.

Conclusão
 Face ao exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de reconecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Instituto Educacional Jaqueline Ltda. – ME, mantenedora do Instituto Educacional Jaqueline, da Capital e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo referido Instituto, também pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Belo Horizonte, 18 de julho de 2016.
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 39.266
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 484/2016
 Aprovado em 19.7.2016

Examina processo referente ao reconecimento da entidade Escola Infantil Querubins Ltda. – ME e ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Infantil Querubins, município de Betim.

Conclusão
 A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de reconecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Escola Infantil Querubins Ltda. – ME e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Infantil Querubins, situada na Rua Pedro Jorge Brandão, nº 93, Bairro Bom Retiro, município de Betim, pelo prazo de 04 (quatro) anos. Cabe à SEE determinar providências para a validação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 11.11.2014.
 Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 38.823
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 485/2016
 Aprovado em 19.7.2016

Reconecimento de entidade mantenedora e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Pequenos do Rei, da Capital.

Conclusão
 A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de reconecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Instituto Educacional Pequenos do Rei, mantenedora do Instituto Educacional Pequenos do Rei, localizados na Rua Aderito Távora, 80, Bairro Heliópolis, em Belo Horizonte, e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo referido estabelecimento de ensino.
 Cabe à SEE determinar providências para convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 21/3/2012.
 Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 39.563
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 486/2016
 Aprovado em 19.7.2016

Reconecimento de entidade mantenedora e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Técnica de Formação Gerencial – SEBRAE, de Teófilo Otoni.

Conclusão
 Face ao exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de reconecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Instituto Educacional Raio de Luz, mantenedora da Escola Técnica de Formação Gerencial – SEBRAE, de Teófilo Otoni, e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela referida escola, situada na Av. Luis Boali Porto Salman, 2401, Bairro Ipiranga, município de Teófilo Otoni. Cabe à SEE determinar providências para convalidação dos atos escolares praticados a descoberto.
 Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 36.480
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 487/2016
 Aprovado em 19.7.2016

Alteração societária, reconecimento da entidade Alves & Ribeiro Ltda. – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Geólogo Thomaz de Aquino, da Capital.

Conclusão
 A vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à alteração societária ocorrida na entidade mantenedora – saída de sócios, com permanência de Luciane Alves Ribeiro, resposta afirmativamente ao pedido de reconecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Alves & Ribeiro Ltda. – ME, mantenedora do Centro Educacional Geólogo Thomaz de Aquino, localizada na Rua Geólogo Thomaz de Aquino, 61, Bairro Itapoá, em Belo Horizonte, e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 03 (três) anos, ministrado pelo referido estabelecimento de ensino. A SEE deverá determinar providências para convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 26/10/2012.
 Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 40.969
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 488/2016
 Aprovado em 19.7.2016

Prorrogação do prazo do reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais) ministrado pelo CCV – Colégio Cristão Vitória, município de Contagem.

Conclusão
 A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de prorrogação do prazo de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo CCV – Colégio Cristão Vitória, situado na Avenida Maria da Glória, 406, Bairro Amazonas, município de Contagem, no período de 06.02.2015 a 31.12.2016, tempo necessário para aprovação do Projeto Contra Incêndio e obtenção do Alvará de Vigilância Sanitária.
 Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 41.621
 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
 Parecer nº 489/2016
 Aprovado em 19.7.2016

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Têxtil, a ser ministrado pelo Colégio Técnico CECON – Itaúna, município de Itaúna.

Conclusão
 A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Têxtil, a ser ministrado pelo Colégio Técnico CECON – Itaúna, no município de Itaúna, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
 Fica aprovado o Plano de Curso respectivo.
 Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.
 a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 37.563
 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
 Parecer nº 491/2016
 Aprovado em 19.7.2016

Reconecimento da entidade mantenedora Escola Elisabeth Rombach Ltda. e prorrogação do prazo do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pela Escola Técnica Elisabeth Rombach, município de Juiz de Fora.

Conclusão
 A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de reconecimento da entidade Escola Elisabeth Rombach Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo do reconhecimento, no período de 30.5.2015 a 30.6.2016, do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos, ministrado pela Escola Técnica Elisabeth Rombach, município de Juiz de Fora.
 Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.
 a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 38.252
 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
 Parecer nº 492/2016
 Aprovado em 19.7.2016

Examina pedido de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Eletromecânica ministrado pela Escola Politécnica Ramos, no município de Congonhas.

Conclusão
 A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Eletromecânica ministrado pela Escola Politécnica Ramos, no município de Congonhas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.
 a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 40.564
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim
 Parecer nº 494/2016
 Aprovado em 19.7.2016

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Portal do Saber, no município de Espera Feliz.

Conclusão
 A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Portal do Saber, no município de Espera Feliz, pelo prazo de 04 (quatro) anos.
 Cabe à SEE determinar providências para a convalidação dos atos escolares anteriores, praticados a descoberto.
 Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 36.985
 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
 Parecer nº 495/2016
 Aprovado em 19.7.2016

Examina comunicação de alteração societária na entidade Colégio EVEC Ltda. – ME, mantenedora da Escola Vertente do Caparaó de Manhumirim – EVEC Manhumirim e pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela referida escola, no município de Manhumirim.

Conclusão
 A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Vertente do Caparaó de Manhumirim – EVEC Manhumirim, pelo prazo de 04 (quatro) anos, no município de Manhumirim, e tome ciência da comunicação de alteração societária na entidade Colégio EVEC Ltda. – ME, mantenedora da referida escola. Cabe à SEE validar os atos escolares praticados a descoberto e fazer os devidos registros quanto à alteração societária.
 Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.
 a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 25.847
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 498/2016
 Aprovado em 20.7.2016

Examina comunicação de mudança de entidade mantenedora do Instituto Cristão do Caiçara, no município de Belo Horizonte, e pedido de credenciamnto da nova mantenedora.

Conclusão
 A vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à mudança da entidade mantenedora do Instituto Cristão do Caiçara, de Belo Horizonte, que passa da entidade Tutorial Sistema Cristão de Ensino Ltda. – ME para a entidade Instituto Cristão do Caiçara Ltda. – ME e responda afirmativamente ao pedido de credenciamnto da entidade sucessora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Belo Horizonte, 20 de julho de 2016.
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 33.399
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 500/2016
 Aprovado em 20.7.2016

Alteração societária, reconecimento da entidade Convívio Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Psicológico Ltda. e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Convívio Núcleo Educacional, Capital.

Conclusão
 A vista do exposto, sou por que este Conselho:
 - tome conhecimento da alteração societária ocorrida na entidade Convívio Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Psicológico Ltda: retirada do sócio Paulo César Machado de Souza e admissão de Tatiane Maria Machado de Souza Gonçalves;
 - responda afirmativamente ao pedido de reconecimento da supramencionada entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
 - se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo estabelecimento Convívio Núcleo Educacional, localizado em Belo Horizonte, na Rua Claudionor Mendes da Silveira, nº 34, Bairro Parque São Pedro, pelo prazo de 04 (quatro) anos;
 - solicite à SEE determinar providências para convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 25.02.2015.
 Belo Horizonte, 20 de julho de 2016.
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 37.188
 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
 Parecer nº 503/2016
 Aprovado em 20.7.2016

Manifesta-se sobre reconecimento da Fundação Educacional de Caeté – FEC e renovação de reconhecimento dos Cursos Técnico em Mecânica, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Mineração ministrados pelo Centro de Formação Profissional da FEC, no município de Caeté.
 Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao reconecimento da entidade mantenedora Fundação Educacional de Caeté – FEC e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento dos Cursos Técnico em Mecânica, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Mineração ministrados pelo Centro de Formação Profissional da FEC, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 É o parecer.
 Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.
 a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 41.058
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim
 Parecer nº 505/2016
 Aprovado em 20.7.2016

Manifesta-se sobre pedido de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Técnico Profissional de Perdões, no município de Perdões, mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC.

Conclusão
 Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à prorrogação do prazo de autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, de 05.4.2016 a 12.7.2016, ministrado pelo Centro Técnico Profissional de Perdões, no município de Perdões.
 É o parecer.
 Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

RETIFICAÇÃO

Processo nº 38.707
 Relatora: Anali de Rezende Peixoto
 *Parecer nº 884/13
 Aprovado em 12.12.13

Examina comunicação relativa à alteração societária e mudança de entidade mantenedora do Colégio Sólido Fundamental e do Colégio Sólido Médio, do município de Montes Claros, e credenciamnto da nova entidade mantenedora.

Conclusão
 A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à mudança de entidade mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais) do Colégio Sólido Fundamental e do Ensino Médio do Colégio Sólido Médio passando do Collegium Sólidos Ltda. – ME para Sistema Educacional Sólido Ltda. – ME e ao seu credenciamnto, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e tome conhecimento da alteração societária ocorrida na entidade Collegium Sólidos Ltda. – ME, mantenedora do Ensino Fundamental (anos iniciais) do Colégio Sólido Fundamental e do Colégio Sólido Park, de Ensino Fundamental, em Montes Claros.
 Este, o parecer.
 Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2013
 a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora
 *Fica retificada a publicação do MG de 27.12.2013.

25 861526 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 33/2016
 Instaura Processo Administrativo Disciplinar para os fins que especifica.

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 6º, §3º, da Lei 5.775, de 30 de setembro de 1971 e no art. 8º, incisos I e V, do Decreto nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, bem como nos artigos 218 a 234 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e considerando a Nota Técnica AUS IEPHA Nº 01/2016, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARIÁ SATURNINA PEREIRA DA SILVA, Masp 1.018.085-9, objetivando a apuração do cometimento, em tese, de infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 249, inciso II, da Lei nº 869/1952.

Art. 2º Designar os servidores RAMSÉS MACHADO RESENDE DUTRA, Masp 669.748-6, MIRIAM LÚCIA SILVA DA MATA, Masp1.016.616-3 e VANUSA RODRIGUES CHAVEIRO, Masp 1.261.235-4 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos até sua conclusão.

Parágrafo único. O Presidente designará, dentre os demais membros da Comissão, aquele que exercerá funções de secretário.